



TERMO DE ADITAMENTO Nº 201/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 814/2018-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA INVENTO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, neste ato, representada pelo Secretário de Comunicação, **Sr. OZÉIAS LAURENTINO FERREIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o N° 910.550.321-34.

CONTRATADA: INVENTO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 200, S/N, Loja 25, quadra 3B, lote 1/4, Condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.209.956/0001-06, neste ato, representada pelo **Sr. RENATO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, cadastrado no CPF nº 125.639.941-87 e RG nº 231924 DGPC/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para divulgar ações institucionais da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e do valor (sem reajuste) por mais 12 (doze) meses ao contrato 814/2018-SEL.



FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, § 2º, tudo em conformidade com os dados constantes nos Processos Administrativos nº 2021224371.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo encontra-se justificada no Ofício N° 136/2021-SECOM de autoria do Secretário Executivo de Licitação, Sr. Ozéias Laurentino Ferreira Júnior. Vejamos:

Ofício N° 136/2021- SECOM "Ilustríssimo Senhor Prefeito,

A par dos meus cumprimentos fraternos e cordiais, venho a presença de vossa senhoria solicitar termo aditivo de prazo e valor referente aos contratos n° 813/2018 e 814/2018, decorrentes da licitação realizada na modalidade Concorrência Pública n° 002/2017, do processo administrativo n° 2017.033.069, com base na Lei n° 8.666/93- Art.57, inciso II:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ressalta que esse aditivo é para a soma dos 2 (dois) contratos decorrentes do processo licitatório conforme cláusula 3.1 dos respectivos contratos, e com as mesmas condições de valores do processo inicial, sem reajuste. Valho-me da oportunidade para augurar votos de pleno êxito na execução dos seus trabalhos, apresentando protestos de elevada consideração e apreço."

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda- Da Vigência, item 2.1 do Contrato nº 814/2018- SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, **do dia 08 de agosto de 2021 ao dia 07 de agosto de 2022.**

1.2- Fica alterada a Cláusula Terceira- Do Valor, item 3.1 do Contrato nº 814/2018- SEL, passando o valor global do contrato de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) para a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta milhões de reais).

1.3-O valor do presente termo aditivo é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

1.4-Ressalta-se que o valor do presente aditivo de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) é para os dois contratos, a saber: Contrato N° 813/2018- SEL e 814/2018- SEL.




2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 22 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
OZÉIAS LAURENTINO FERREIRA
JÚNIOR
SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE


INVENTO COMUNICAÇÃO E MARKETING
EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Sheyla Rodrigues da Silva CPF:
026.941.041-2

2 _____
CPF: _____



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 71/2021

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 5 TERMO
DE ADITAMENTO N. 201/2021 AO CONTRATO
Nº 814/2018-SEL.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o número 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68 e portador da CI-RG nº 2094164 DGPC – GO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Comunicação, Sr. OZÉIAS LAURENTINO FERREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o N° 910.550.321-34.

CONTRATADA: INVENTO COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 200, S/N, Loja 25, quadra 3B, lote 1/4, Condomínio Empresarial Village, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.209.956/0001-06, neste ato, representada pelo **Sr. RENATO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, cadastrado no CPF nº 125.639.941-87 e RG nº 231924 DGPC/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para divulgar ações institucionais da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO: Inclusão do Fundo Municipal de Saúde como CONTRATANTE, em decorrência da modificação feita no 4º Termo de Aditamento n. 245/2020.

DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Comunicação, Sr. OZÉIAS LAURENTINO FERREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o N° 910.550.321-34.



PASSA-SE A LER:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68 e portador da CI-RG nº 2094164 DGPC – GO,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Comunicação, Sr. OZÉIAS LAURENTINO FERREIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o N° 910.550.321-34,.

DA RATIFICAÇÃO:

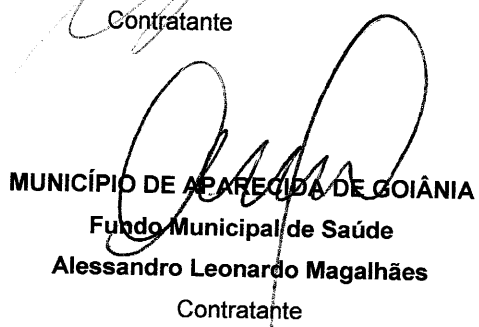
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 814/2018-SEL, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 05 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Secretario Executivo De Comunicação
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Contratante


INVENTO COMUNICAÇÃO E MARKETING/EIRELI
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Fundo Municipal de Saúde
Alessandro Leonardo Magalhães
Contratante

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____